

EDITAL DE PÚBLICO LEILÃO EXTRAJUDICIAL
0013040/2020

O LEILOEIRO OFICIAL Luciano Scheid, matrícula nº 0101/94, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em **Primeiro Público Leilão no dia 15/10/2020**, às 14:00 horas, no site: www.scheidleiloes.com.br, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em **Segundo Público Leilão no dia 30/10/2020**, no mesmo horário e site, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, do imóvel:

- Apartamento nº 303-A, com área real privativa de 82,76m², e Box de estacionamento nº 26, com área real privativa de 12,74m². Localizado na Av. 28 de Maio nº 1230, Bloco A, Condomínio Residencial e Comercial Klein e Dessoy, Bairro Centro, Santa Clara do Sul/RS. Respectivamente, objetos das matrículas nº 74.157 e 74.096 do Registro de Imóveis de Lajeado/RS. *;

Valor: 1º leilão: R\$ 309.178,80; 2º leilão: R\$ 216.993,23 **;

Fiduciante: Fernando Wermeier e Adriana Gomes Wermeier;

Contrato: 69305784524;

* - O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente.

** - Valor corrigido pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos – SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997).

Pagamento: À vista, mediante transferência bancária proveniente de conta de titularidade do arrematante;

Comissão do Leiloeiro: 5%;

Informações: Com o leiloeiro **Luciano Scheid**, endereço: Rodovia Transantarita, nº 4667, Estrela/RS, telefones: (51)3720.1299 e (51)98945.6449, ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-4521, 3215-4525 e 3215-4516, das 08h às 17h.

Porto Alegre, 05 de outubro de 2020.
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S. A.
Unidade de Gestão Patrimonial